



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### Ata nº 6/2016

Da 8ª reunião plenária do Conselho Pedagógico  
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril, pelas 14 horas e 10 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Doutor Jorge Reis Novais e secretariada pelo discente Afonso Massapina, regularmente convocada nos termos do artigo 58.º n.º 1 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa (FDL) e de acordo com a ordem de trabalhos previamente estabelecida.

Estiveram presentes os seguintes membros docentes do Conselho Pedagógico: a Dr.ª Heloísa Oliveira, o Professor Doutor João Espírito Santo, em substituição da Professora Míriam Afonso Brigas, o Dr. João Matos Viana, o Dr. João Serras de Sousa, em substituição do Professor Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, o Mestre Jorge Veiga Testos, o Professor Doutor José Renato Gonçalves, o Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas e o Mestre Ricardo Bernardes. Estiveram igualmente presentes os seguintes membros discentes: a discente Beatriz Lourenço em substituição da discente Joana Fernandes o discente Bruno Melim, o discente David Brito, o discente Francisco Marques, a discente Inês Sítima, a discente Leonor do Carmo, a discente Matilde Folque e a discente Patrícia Garcia.

O discente Gonçalo Martins dos Santos esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 do Estatutos da FDL, em representação do Presidente da AAFDL, Ricardo Stoffel.

Iniciou-se a reunião pelo primeiro ponto da ordem de trabalhos, a aprovação da ata da reunião anterior, não tendo esta sido aprovada, seria discutida na próxima reunião.

O Professor Jorge Reis Novais informou que a Professora Doutora Míriam Afonso Brigas se tinha disposto a auxiliar o secretário do Conselho Pedagógico na elaboração das atas.

O discente Bruno Melim referiu que iria enviar ao secretário alterações com vista à correção da sua intervenção na reunião anterior.

Seguidamente, a discussão versou sobre o regulamento de mestrados e doutoramentos, tendo o discente Gonçalo Martins dos Santos aproveitado para dar as boas vindas e apresentar-se como novo vogal do departamento do pedagógico pela AAFDL.

Após uma breve menção de alguns artigos do regulamento que careciam de ser analisados, ficou acordado que a aprovação do regulamento realizar-se-ia na próxima reunião.

O discente Gonçalo Martins dos Santos referiu que não existiam quaisquer programas publicitados no site da faculdade, e que, por conseguinte, os eventuais alunos que se quisessem inscrever não estariam a par da oferta informativa dos mestrados e doutoramentos, como tal, a AAFDL e os conselheiros discentes propunham uma recomendação ao Diretor, no sentido de corrigir essa falha.

O Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas afirmou que a seleção do tipo de mestrados que seriam disponibilizados foi decidida em reunião do Conselho Científico, tendo o Presidente do Conselho Científico pedido aos grupos científicos que comunicassem quais eram os mestrados que iriam funcionar, portanto, nesta medida, a



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

recomendação seria razoável, no entanto estava em causa uma competência do Conselho Científico.

O Mestre Ricardo Bernardes interveio e respondeu que atendendo ao facto de a competência ser única e exclusivamente do Conselho Científico faria mais sentido tentar uma abordagem mais informal. O Professor Doutor Jorge Reis Novais referiu que achava que a recomendação para o Diretor seria mais eficiente, mas que também se poderia enviá-la ao Conselho Científico.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que entendia o argumento da informalidade, mas que este podia não ter lugar em razão da proximidade do Open Day.

O Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas sugeriu que se pedisse ao Presidente do Conselho Científico que este comunicasse de forma mais célere aos professores decanos de cada grupo científico no sentido de apressar o processo.

O Professor Doutor Jorge Reis Novais respondeu que comprovada a omissão dever-se-ia articular com o Conselho Científico tendo em vista a urgência das matérias e a proximidade do Open Day.

O discente Gonçalo Martins dos Santos sublinhou que era possível chegar a um consenso na medida em que existia efetivamente uma matéria pedagógica que podia ser discutida pelo Conselho Pedagógico.

O Professor Doutor Jorge Reis Novais afirmou que a recomendação ficaria então dirigida ao Diretor e ao Presidente do Conselho Científico.

O discente Gonçalo Martins dos Santos acrescentou que as unidades curriculares deviam fazer parte do documento publicado, pois quanto maior a oferta informativa melhor a adesão.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira referiu que a Faculdade costumava atrasar-se na publicação das unidades curriculares, estando ainda disponíveis no site da Faculdade os cursos antigos, como tal, deveria ser feita a devida publicitação, com os cursos que a Faculdade poderia vir a ter, sublinhando que se trata de uma competência do Diretor, pois é relativa aos cursos que estão acreditados. Logo, tínhamos dois problemas: um problema de publicitação genérica e o da concreta publicitação dos cursos que efetivamente iriam abrir.

O Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas afirmou que a proposta da AAFDL referia que se houvesse uma deliberação, os cursos deveriam ser prontamente publicados, ora, se publicitássemos em abstrato faria sentido dar um tempo para ver se existia efetivamente interesse e só depois é que se procederia à deliberação.

O discente Bruno Melim referiu que achava que não era incompatível os professores decanos tentarem transmitir uma informação que fosse concreta, de modo a voltarmos a ganhar relevância e acreditação dos nossos mestrados no mercado, nessa medida, era necessário existir uma cooperação entre o Conselho Científico o Conselho Pedagógico para saber o que estava acreditado, pois, caso contrário, estaríamos a divulgar informação errónea e a prejudicar a nossa imagem.

O Professor Doutor Jorge Reis Novais perguntou se mais alguém gostaria de intervir acerca desta proposta.

O Professor Lourenço Vilhena de Freitas referiu que existia uma questão de fundo à qual ninguém sabia responder, i.e., como é que isto iria ser feito, que neste momento só era possível publicitar em abstrato os que existem.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira sugeriu que esta publicitação fosse feita para todos os estudos pós-graduados.

O Professor Doutor Jorge Reis Novais procedeu à votação da proposta, tendo esta sido aprovada por unanimidade.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Seguidamente discutiu-se a próxima época de avaliação.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que todos os membros do órgão já estariam informados acerca da questão das frequências, e que, neste sentido, tanto a AAFDL como os conselheiros discentes tinham uma proposta quanto aos pedidos dos professores regentes, i.e., aquando da marcação das frequências existiam certos pedidos que eram considerados para a marcação das frequências, como tal ia ser pedido que essas exigências fossem feitas a priori antes de ser votado o mapa das frequências, devendo o professor informar a Divisão Académica.

O Professor Doutor Jorge Reis Novais referiu que segundo o regulamento, a marcação das frequências excluía o Conselho Pedagógico, pois não tinha competência para tal.

O Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas sublinhou que os regentes eram ouvidos na marcação das frequências.

A discente Matilde Folque afirmou que existiam professores regentes que exigiam que a frequência da respetiva cadeira fosse a última. O Professor João Espírito Santo respondeu que não existia enquadramento legal para os referidos pedidos dos professores regentes.

O discente Gonçalo Martins dos Santos referiu que apesar dos professores supostamente não serem ouvidos, havia exigências que eram feitas à Divisão Académica antes da marcação das frequências, o que por vezes causava constrangimento pelo facto os delegados de cada turma já estarem a votar.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira afirmou que havia sempre dois professores que solicitavam atempadamente a marcação da frequência segundo o que queriam, o regulamento de avaliação atribuía competência ao Diretor para marcar as frequências, ouvidos os docentes, podendo o órgão pronunciar-se acerca do procedimento em si, podendo transmitir-se a preocupação quanto a questões pedagógicas na marcação destes testes.

A discente Patrícia Garcia sublinhou que a competência do órgão não era discutida.

O Professor Doutor José Renato Gonçalves abandonou a reunião do Conselho Pedagógico às 15:04.

A discente Patrícia Garcia acrescentou que o regulamento de facto atribuía competência ao Diretor, ouvidos os alunos, e que nessa medida os professores regentes nem deveriam ser ouvidos pois não estava previsto no regulamento.

O Mestre Ricardo Bernardes referiu que tanto quanto se pôde aperceber existiam duas versões distintas dos factos, pois elas assentavam em pressupostos controversos e não queria entrar numa tendência excessiva de informalização, mais importante do que estar a emitir diretrizes era ter um clima de compromisso e não acreditava que acrescentasse muito a aprovação de uma recomendação formal. Duvidando muito da utilidade prática e do seu enquadramento legal.

A discente Matilde Folque respondeu que estando isto a acontecer na prática e o facto de o Diretor ter aceite a alteração do mapa de frequências, julgava que o professor pudesse ser ouvido pelos alunos, mas não pelo Diretor.

O Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas afirmou que, do ponto de vista do direito administrativo, a fixação destas provas fazia sentido à luz do princípio da imparcialidade, não parecendo que resultasse do regulamento que fosse proibido serem ouvidas outras entidades, achando que as audições que o Diretor quisesse fazer deviam anteceder a audição dos alunos.

O Dr. João Matos Viana referiu que esta questão tinha impacto pedagógico, como tal, não lhe parecia mal que o Diretor ouvisse os professores independentemente de não estar previsto. Parecer-lhe-ia importante que o Conselho Pedagógico fizesse uma recomendação, sinalizando a importância pedagógica da marcação das provas, dando-se



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

preferência a todas as considerações de índole pedagógica em detrimento de quaisquer outras considerações individuais.

O Dr. João Serras de Sousa afirmou que não via problema em ser ouvidos os professores, que se tratava de um problema que não resultava da marcação dos testes, mas que resultava do regulamento de avaliação, que isto não condicionava em nada a calendarização das frequências, não vendo problema nas indicações dos regentes.

O discente Gonçalo Martins dos Santos referiu que esta previsão legal se enquadrava nas outras entidades, mas que estas sugestões provocavam sempre condicionalismos. Havendo um encontro de vontades, talvez ouvidas as outras entidades, os alunos teriam sempre um papel mais ativo e contributivo e neste sentido a importância pedagógica tinha razão de ser na vontade e na preocupação dos alunos.

O Professor Doutor João Espírito Santo afirmou que não tinha certezas absolutas quanto à fronteira das competências, percebia a preocupação, e que enquanto docente esta questão era puramente administrativa, estando em desacordo com o que fora referido pelos seus colegas docentes, que em boa verdade cada docente iria pensar sempre que a sua cadeira era sempre mais importante, e, como tal, não devia ser feita nenhuma observação quanto às exigências dos docentes na marcação das frequências, por conseguinte a justiça absoluta que inferia neste caso só se asseguraria se das duas uma, fossem ouvidos todos os docentes ou não fossem ouvidos nenhum.

A discente Leonor do Carmo referiu que tendo em conta aquilo que tinha sido dito pelo Dr. João Serras de Sousa em relação à turma A, podia ser questionado porque razão a cadeira optativa tinha sido colocada em último lugar.

O Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas afirmou que estando contemplada a audição da AAFDL no regulamento todas as outras eram facultativas, e que só do ponto de vista temporal é que se poderia marcar a audição dos alunos por último.

A discente Patrícia Garcia em resposta à declaração do Dr. João Serras de Sousa, referiu que relativamente à audição existia um problema prévio, os professores não tinham sido ouvidos. Abrir espaço que numa recomendação fossem ouvidos os professores antes da audição dos alunos iria dar azo a que todos os professores quisessem ser ouvidos, emitir-se uma recomendação iria abrir um precedente inaceitável.

O Dr. João Matos Viana afirmou que o Conselho Pedagógico não podia fazer uma recomendação, o que o órgão podia fazer era recomendar que na marcação das frequências era cumprido aquilo que estava previsto no regulamento.

O discente Gonçalo Martins dos Santos respondeu que discordava do Dr. João Serras de Sousa existindo uma lógica impositiva, o mapa de frequências que tinha sido proposto já tinha em consideração as exigências dos professores, existindo duas partes, a parte dos professores e a dos alunos, a haver uma audiência dos interessados, ter-se-ia que atender preferencialmente aos pedidos dos alunos, se houvesse uma recomendação teria que ser um encontro de vontades, havendo no entanto uma primazia pela vontade dos alunos.

A Dr.<sup>a</sup> Heloísa Oliveira sublinhou que os pedidos dos professores já existiam, como tal essa coerência sempre existiu, parecendo-lhe que a primeira audição dos alunos tinha sido meramente formal. Manifestou igualmente, dúvidas quanto à matéria das competências dos órgãos.

O Professor Doutor Jorge Reis Novais perguntou se os autores da proposta consideravam a possibilidade de modificação da mesma com base no que tinha sido discutido ao longo desta reunião.

Tendo sido reformulada a redação da proposta, procedeu-se à votação da mesma, a qual foi aprovada com cinco abstenções.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

O Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas referiu que concordava com o teor da norma, mas não tinha elementos para a avaliar.

O Dr. João Matos Viana abandonou a reunião do Conselho Pedagógico às 16:09.

O discente Gonçalo Martins dos Santos demonstrou a sua preocupação em que a ordem de frequências coincidissem com a ordem de exames.

O Professor Doutor Jorge Reis Novais respondeu que o calendário de exames necessitava da audição do Conselho Pedagógico.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que tratar-se-ia de uma recomendação prévia.

A discente Leonor do Carmo referiu que achava que devia haver uma recomendação prévia pois os alunos podiam chegar ao exame sem a nota da avaliação contínua.

Procedeu-se à votação da recomendação prévia, tendo esta sido aprovada com cinco abstenções.

Finalmente, a discussão abordou o ponto da ordem de trabalhos, relativo a Outros assuntos, a saber, os inquéritos pedagógicos.

O discente Gonçalo Martins dos Santos afirmou que não se tinha conseguido dar efetividade ao que já tinha sido aprovado acerca dos inquéritos pedagógicos e que trazia esta questão de forma acelerar o processo, propondo que os inquéritos fossem aplicados ao segundo, mas também ao primeiro semestre.

A Dr.<sup>ª</sup> Heloísa Oliveira referiu que era preciso marcar uma reunião do Conselho Pedagógico para definir qual o momento certo para essa avaliação.

O Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas sublinhou que se não fosse feita em papel e durante o período de aulas, o que iria acontecer é que não sendo imperativo, ninguém iria fazer, devendo garantir o Conselho Pedagógico que a esmagadora maioria dos alunos completassem esses mesmos inquéritos.

A discente Patrícia Garcia propôs que se deixasse a questão dos meios para a próxima reunião.

O discente Gonçalo Martins dos Santos referiu que tinha proposto que a mesa alargasse os inquéritos ao primeiro semestre.

O discente David Brito afirmou que voltava a reiterar a sua posição, de que o anterior inquérito podia ser aplicado ao primeiro semestre e os novos inquéritos ao segundo semestre.

O Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas perguntou se esses inquéritos existiam e se tinha havido a divulgação dos resultados dos mesmos.

O Professor Doutor Jorge Reis Novais perguntou se existia mais alguma questão que versasse sobre os “outros assuntos”.

O discente Gonçalo Martins dos Santos respondeu que sim, que existiam alunos em que a equivalência da nota que tinha sido atribuída em Erasmus não correspondia ao que constava das pautas, acrescentando que também tinha chegado à AAFDL o caso de uma professora regente da turma A do 3<sup>o</sup> ano que queria dar aulas extras, alegando mesma que teriam que ser dadas, visto que queria incluir mais matéria na frequência, o que abria um precedente perigoso.

O Mestre Ricardo Bernardes perguntou se o problema se prendia com o facto de as aulas teóricas delimitarem a matéria que constava na frequência. O discente Gonçalo Martins dos Santos respondeu afirmativamente ao Mestre Ricardo Bernardes.

O Mestre Ricardo Bernardes sugeriu que se deveria averiguar esse caso específico e depois tratar da questão em concreto na próxima reunião.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

A próxima reunião ficou agendada para o dia 13 de maio de 2016, dando-se por encerrados os trabalhos pelas 16:44.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor Jorge Reis Novais)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Afonso Massapina)